



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12596, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 47.869/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no prolongamento da Rua João Siqueira Afonso, Jardim Paulista, a saber:

ÁREA 01: De propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda., tem início no ponto A, ponto este de coordenadas N=9886.3154, E=5289.8547, situada no prolongamento da Rua João Siqueira Afonso junto a propriedade da Torre da Jovem Pan; deste ponto segue com rumo de 55°03'48"NW e 10,24m até o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 47°20'NE e 63,44m até o ponto C, confrontando com a área remanescente de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliário Ltda.; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 09°00'SE e 11,64m, confrontando com o prolongamento da Rua João Siqueira Afonso; daí deflete à direita e segue com rumo 47°20'SW e 55,28m até o ponto A inicial, confrontando com a propriedade dos sucessores de Benedito Philadelfo da Silva, perfazendo uma área de 593,64m².

ÁREA 02: De propriedade de sucessores de Benedito Philadelfo da Silva, tem início no ponto E, ponto este situado no final da Rua João Siqueira Afonso, deste ponto segue com rumo de 15°05'14"SE e 55,04m até o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 47°20'SW e 57,98m até o ponto D; confrontando nestes dois trechos com a propriedade dos sucessores de Benedito Philadelfo da Silva; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 09°00'NW e 11,64m, até o ponto C, confrontando com Área 01; daí deflete à direita e segue com rumo 47°20'NE e 42,82m até o ponto G; deste ponto deflete à esquerda em uma curva de raio de 9,00m até o ponto H; deste ponto segue com rumo 15°05'NW e 37,42m, até o ponto J, confrontando neste trecho (C-J) com a propriedade dos sucessores de Benedito Philadelfo da Silva; daí deflete à direita e segue com rumo 43°23'37"NE e 11,41m até o ponto E inicial, confrontando com a Rua João Siqueira Afonso, perfazendo uma área de 1.002,22m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2734.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de outubro de 2011.

Adair Loredó Santos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Resp. pela Diretoria do Departamento Técnico Legislativo